



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2026, alterada pela Portaria nº 019 de 27 de fevereiro de 2026, que substitui a Comissão nomeada pela Portaria nº 011 de 14 de fevereiro de 2025, responsável pelo acompanhamento Termo de Fomento nº 001/2025 executado entre a Administração Pública Municipal de Pelotas e Associação de Entidades Carnavalescas - ASSECAP

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Objeto do relatório	do	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 001/2025
Objetivo do relatório	do	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - Do Histórico :

Em decorrência da emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente à prestação de contas do Termo de Fomento nº 001/2025, a Associação das Entidades Carnavalescas de Pelotas – ASSECAP apresentou documentação complementar, protocolada após a notificação da decisão desta Comissão, com o objetivo de comprovar a regularidade de parte dos repasses destinados às entidades carnavalescas que, na análise inicial, haviam sido considerados pendentes de comprovação.

Em razão da apresentação dessa documentação superveniente, procede-se à reanálise específica do ponto objeto da complementação, permanecendo inalteradas todas as demais conclusões constantes do Relatório Técnico anteriormente emitido.

II - Da Análise da Documentação Complementar

Procedeu-se à análise da documentação apresentada, constatando-se que foi juntado comprovante hábil referente ao pagamento realizado ao **Bloco Carnavalesco Entre a Cruz e a Espada**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, valor que anteriormente não havia sido comprovado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Em razão da apresentação dessa documentação superveniente, procede-se à reanálise específica do ponto objeto da complementação, permanecendo inalteradas todas as demais conclusões constantes do Relatório Técnico anteriormente emitido. Em consequência, o valor inicialmente apontado para restituição sofre revisão parcial, reduzindo-se de **R\$ 4.750,00** para **R\$ 1.750,00**, antes da atualização monetária aplicável.

As diferenças remanescentes decorrem da compensação de valores correspondentes a mensalidades associativas devidas pelas entidades beneficiárias à ASSECAP, conforme informado na documentação apresentada. Entretanto, por se tratar de recursos públicos vinculados à finalidade específica prevista no Plano de Trabalho, não é juridicamente admissível sua utilização para quitação ou compensação de obrigações privadas entre as entidades e a associação, razão pela qual permanece a necessidade de restituição ao erário dos valores não comprovadamente repassados às entidades na forma pactuada.

Segue o demonstrativo:

Natureza da despesa	Plano de Trabalho	Gastos com repasse Municipal	Diferença referente a comprovantes das entidades
Repasse de recursos para 17 Entidades Carnavalescas	R\$ 322.000,00	R\$ 322.000,00	
E.S. UNIDOS DO FRAGATA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 00,00
E.S. ACADEMIA DO SAMBA	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 00,00
E.S. MIRIM RAMIRINHO	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM SUPER PATETA	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM MOCIDADE DO SIMÕES	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
E.S. MIRIM ÁGUIA DE OURO	R\$ 26.000,00	R\$ 25.880,00	- R\$ 120
B.C. XAVABANDA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. KIBANDAÇO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. DONA DA NOITE	R\$ 8.000,00	R\$ 7.960,00	- R\$ 40
B.C. ENTRE A CRUZ E A ESPADA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. LEOCÁDIA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

B.C. EXPLOÇÃO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.C. EDU POLVO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
B.B. BRUXA DA VÁRZEA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.850,00	- R\$ 150
B.B. BAFO DA ONÇA	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
MAFA DO COLONO	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
TESOURA DA TIRADENTES	R\$ 8.000,00	R\$ 7.880,00	- R\$ 120
Total	R\$ 322.000,00	R\$ R\$ 320.250,00	- R\$ 1.750,00

Em razão da documentação complementar apresentada, o demonstrativo de repasses às entidades carnavalescas passa a refletir apenas as diferenças remanescentes não comprovadas, totalizando R\$ 1.750,00, conforme demonstrado no quadro acima.

II - Parecer

Diante da documentação complementar apresentada e da reanálise realizada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação revisa parcialmente o Relatório Técnico anteriormente emitido, mantendo a aprovação da prestação de contas com ressalvas e reduzindo o valor da restituição ao erário para o montante correspondente às diferenças remanescentes não comprovadas, atualizado pela taxa SELIC até a data da apresentação da prestação de contas.

Assim, permanece a obrigação de restituição ao erário do valor de **R\$ 1.885,29 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, correspondente aos valores não comprovadamente repassados às entidades carnavalescas, atualizado mediante aplicação da taxa SELIC até a data da apresentação da prestação de contas.

Dessa forma, com fundamento no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014, o referido valor deverá ser restituído à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão administrativa, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis, inclusive da instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O ressarcimento deverá ser realizado por meio de transferência bancária ou PIX para a conta a seguir:

Banco: Banrisul - 041

Agência: 00320

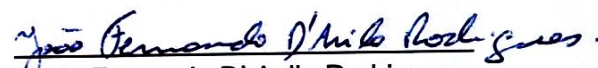
Conta Corrente: 0412610409

Titular: Município de Pelotas

CNPJ: 87.455.531/0001-57

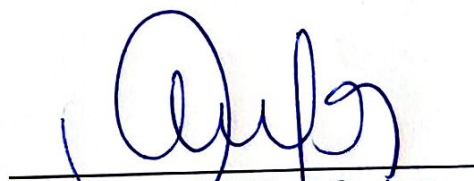
Pelotas, 02 de julho de 2026.


Laura Elaine Corrêa Carricone
Comissão de Avaliação e Monitoramento

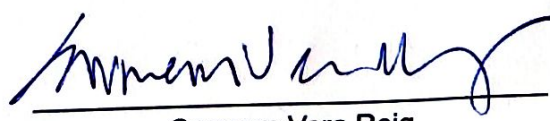

João Fernando D'Ávila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

De acordo


Gabriela Garcia de Lima
Comissão de Avaliação e Monitoramento


Lizandra Márcia Cardoso
Gestora do Termo de Fomento

De acordo


Carmem Vera Roig
Secretária Municipal de Cultura

2026 09:47

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Acesso público
02/07/2026 - 09:46
[CALFW0305]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	24/04/2025
Data final	04/11/2025
Valor nominal	R\$ 1.750,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07730685
Valor percentual correspondente	7,730685 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.885,29 (REAL)